

**Memorando 39.248/2020**Assunto: **Biblioteca 2021-Prorrogação do Termo de Colaboração**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 02 de Dezembro de 2020 às 17:54

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**
A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 39.248/2020

**Memorando 39.248/2020**Assunto: **Biblioteca 2021-Prorrogação do Termo de Colaboração**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 02 de Dezembro de 2020 às 17:54

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**
A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 39.248/2020

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

___/___/___ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

| | |
|--|--|
| Número do Termo - FUNDO FMDCA 007/2019 | Número do Termo - MUNICÍPIO |
| 1.1 - Secretaria ou Fundo FMDCA- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 1.2 - Gestor da Parceria Sandro katzwinckel da Silva Rocha Gestor de Parcerias Mat.11923 Decreto 9627/2019 | 1.3 - Data: 01/12/2020 |
| 1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa | 1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação |
| 1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento sociocultural a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar. | |
| 1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA  Sandro Katzwinckel Gestor de Parcerias Mat. 11923 - Decreto 9627/2019 | 1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO |

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

| | |
|---|---|
| 2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado | 2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado |
| 2.3 - Observações: | |

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

2.4 - Assinaturas

| |
|--|
| |
|--|

3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:

- Aprovado
 Aprovado com ressalvas
 Reprovado

3.2 - Análise do Instrumento de Parceria:

- Aprovado
 Aprovado com ressalvas
 Reprovado

2.3 - Observações (Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão - Art 35, § 2o da Lei Federal 1.019/2014)

| |
|--|
| |
|--|

3.3 - Assinaturas

| |
|--|
| |
|--|

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:

- Aprovado
 Aprovado com ressalvas
 Reprovado

4.2 - Análise do Instrumento de Parceria:

- Aprovado
 Aprovado com ressalvas
 Reprovado

4.3 - Observações:

| |
|--|
| |
|--|



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

4.3 - Assinaturas

5 - PROCURADORIA

5.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:

- Aprovado
- Aprovado com ressalvas
- Reprovado

5.2 - Análise do Instrumento de Parceria:

- Aprovado
- Aprovado com ressalvas
- Reprovado

5.3 - Observações:

5.3 - Assinaturas

CHECK LIST

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, a OSC vencedora será convocada para entregar documentos, que serão analisados pela Comissão de Seleção, e se não estiver em situação de impedimento ou vedação, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico e se este for favorável, poderá assinar o termo de colaboração.

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE CHAMAMENTO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Justificativa assinada da INEXIGIBILIDADE ou da DISPENSA, nos moldes do arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014;



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

- 3) Minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos;
- 4) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após todas as aprovações necessárias, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico. Se este for favorável, deverá publicar o extrato da inexigibilidade e aguardar 5 dias. Se não houver recurso, ou se, houver este, for indeferido, a OSC poderá assinar o termo de colaboração. Após assinatura do termo, será necessário publicar o extrato do termo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO O INSTRUMENTO DE PARCERIA FOR ACORDO DE COOPERAÇÃO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Minuta do acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
- 3) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o acordo de cooperação. Após assinatura do acordo, será necessário publicar o extrato do acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

Formulários, minutas podem ser encontrados no site abaixo.

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/controladoria/23/>



Ler é preciso

BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER

Balneário Camboriú/SC, 04 de novembro de 2020



OFÍCIO 56/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ILM. SR.

DOUGLAS AGUIRRE – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Ref: TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA 007/2019

A BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES, através de seu representante, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar prorrogação do projeto DESPERTAR mediante celebração de aditivo para a vigência de 2021 previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA 007/2019 firmado por dois anos. Conforme deliberado em reunião deste Conselho do dia 03/11/2020, segue anexo Plano de Trabalho detalhado, ano calendário 2021, sem alterações.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente

Bruno Felipe Menacho
Presidente- Biblioteca Comunitária Bem Viver

CONTROLE DE ENTREGA
PAG 06
80

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.668.484** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/FEV/2011**

NOME **BRUNO FELIPE MENACHO**

FILIAÇÃO **LIAS MENACHO**

NACIONALIDADE **RIO DE JANEIRO RJ** DATA DE NASCIMENTO **08/NOV/1994**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 20602 LV AA-42 FL 8**
CART. 7ª CIRCUNSCRIÇÃO-RIO DE JANEIRO RJ

CPF **084.231.619-41**

Wilson Ferreira de Oliveira
PERITO CRIMINAL

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - RJ

LEI Nº 7.116 DE 29/09/93





Memorando 8: 39.248/2020

De: Antonio J. - PRGR - GACPJ

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 08/12/2020 às 14:53:49

Setores envolvidos:

PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, STC, PRGR - GACPJ, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Biblioteca 2021-Prorrogação do Termo de Colaboração

Nos termos do inciso VI do artigo 35 da lei 13019/14, aprovo o presente procedimento, ressaltando porém a necessidade de justificar (art.59 da lei 13.019/14) se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho e prestando contas corretamente.

—
Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95D4-A9EF-93C2-EE64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 08/12/2020 14:53:59 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/95D4-A9EF-93C2-EE64>



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 150/2020
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES

Relatamos que, na data de 30 de novembro de 2020, recebemos email contendo as informações sobre o funcionamento da entidade Biblioteca Comunitária Bem Viver, situada na rua Peru, n.938, Bairro das Nações, onde temos a relatar o que segue:

1. Termo de Colaboração - FMDCA Nº 007/2019

- Desde o início da Pandemia e das determinações tanto do Ministério da Saúde quanto do Governo do Estado, a instituição estavam realizando seus atendimentos de forma remota, usando plataformas e outros meios de comunicação com os alunos integrantes do projeto.
- A partir do dia 13 de outubro, o atendimento presencial aos alunos para as atividades na instituição foram retomadas, tomadas todas as cautelas no que diz respeito aos protocolos para o Covid-19, sendo atendidas atualmente 20 crianças.
- Entidade informa parceria com a Universidade do Vale do Itajaí para entrega de kits complementares para as famílias de baixa renda
- informa também que as rematrículas para o ano de 2021 se encerraram do último dia 27/11, sendo garantida a renovação de matrícula dos alunos participantes do projeto em 2020
- Reitera também que algumas crianças continuam recebendo as atividades em suas residências por escolha das famílias que por algum receio, não estão enviando as crianças para a realização das atividades na instituição.

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita in loco, que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio

Balneário Camboriú, 30 de novembro de 2020.

Marcelo Severino
Membro
Matrícula 3611

Johnny Reinbold Reichardt
Membro
Matrícula 34.025



ANEXOS:

Relatórios e registro fotográfico das atividades do mês de outubro.



Ler é preciso

Biblioteca Comunitária Bem Viver
Rua Peru, 938, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC CEP 88.338-105
Fone: (47) 3360- 3298 e-mail: liasmenacho@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: BIBLIOTECA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES

TERMO DE PARCERIA FMDCA 007/2019 – TC

PERÍODO: de 01/10/2020 a 31/10/2020 - Etapa 10

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Vinte crianças permanecem no projeto no mês de outubro. Foram realizados atendimentos individuais em reforço escolar para algumas crianças com dificuldades em acompanhamento online através de atividades presenciais em sistema escalonado para 08 crianças. Manteve-se o contato social com as crianças e familiares através de grupo de WhatsApp com troca de informações e atividades escolares seguindo a rotina de 13:00 às 17:00 horas Para as crianças sem acesso ao meio digital continua sendo disponibilizado material pedagógico para que os pais venham buscar.

Foi oferecido atividades de português e matemática para a meta 01; redação com criação de histórias, contação de estórias para a meta 02; oportunizado a aprendizagem e aprimoramento de comunicação online com o desenvolvimento de responsabilidades através da rotina de execução de tarefas, para a meta 04.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO

| OBJETIVO GERAL DO PROJETO | OBJETO DE PARCERIA |
|--|---|
| Atendimento sociocultural a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar. | Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público tem por objeto o atendimento sociocultural a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, através da oferta de atividades diversas para 22 crianças e adolescentes com idade de 7 a 14 anos, contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar, conforme detalhado no Plano de Trabalho |

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

| META 01- Oferecer atividades de reforço escolar | | | | |
|---|------------------------------|---|--|--|
| Atividade prevista | Nº de atendimentos previstos | Nº de atendimentos realizados | Dados qualitativos alcançados | Dificuldades encontradas |
| Dezesseis atividades com duração de duas horas cada | 352 | Atividades de português e matemática via WhatsApp | Socialização e integração através de atividades pedagógicas por grupo de WhatsApp. | Dificuldade em quantificar o número exato de atendimento devido ao isolamento. |



| META 02- Nações básicas de idioma e/ou teatro | | | | |
|---|------------------------------|---|--|--|
| Atividade prevista | Nº de atendimentos previstos | Nº de atendimentos realizados | Dados qualitativos alcançados | Dificuldades encontradas |
| Quatro atividades de duas horas | 88 | Atividades de redação com criação de histórias, vídeos, etc | Socialização e integração através de atividades pedagógicas por grupo de WhatsApp. | Dificuldade em quantificar o número exato de atendimento devido ao isolamento. |

| Meta 03- Realização de passeios culturais | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---|
| Atividade prevista | Nº de atendimentos previstos | Nº de atendimentos realizados | Dados qualitativos alcançados | Dificuldades encontradas |
| Um passeio cultural | 22 | 0 | | Devido à pandemia pelo COVID 19, esta atividade não foi realizada |

| META 04 - Atividades livres destinadas a desenvolver a autodisciplina/comunicação/ socialização. | | | | |
|--|------------------------------|---|---|--|
| Atividade prevista | Nº de atendimentos previstos | Nº de atendimentos realizados | Dados qualitativos alcançados | Dificuldades encontradas |
| Nove atividades com duração de duas horas | 198 | Aprendizagem e Aprimoramento de comunicação online; responsabilidade com a rotina de execução de tarefas, etc | Socialização e integração através de atividades pedagógicas por grupo de WhatsApp.. | Dificuldade em quantificar o número exato de atendimento devido ao isolamento. |

4. PÚBLICO ATENDIDO:

| | | Crianças | Adolescentes | Jovens | Adultos | Famílias | TOTAL |
|----------------------------------|-----------|----------|--------------|--------|---------|----------|-------|
| Número de atendidos pelo projeto | Previsto | 12 | 10 | | | 22 | 44 |
| | Realizado | 20 | 0 | | | 20 | 40 |
| Número de atendidos indiretos | Realizado | | | | | | |
| Outras atividades - | Realizado | | | | | | |
| Número total de atendidos | Realizado | 20 | 0 | 0 | | 20 | 40 |
| Número total de atendimentos | Previsto | 12 | 10 | | | 22 | 44 |
| | Realizado | 20 | 0 | | | 20 | 40 |



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:

A equipe avalia como satisfatório as atividades desenvolvidas no período com a manutenção do vínculo com as crianças e familiares priorizando as relações emocionais e sociais através dos encontros diários.

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO

Balneário Camboriú, 31 de outubro de 2020

Lias Menacho

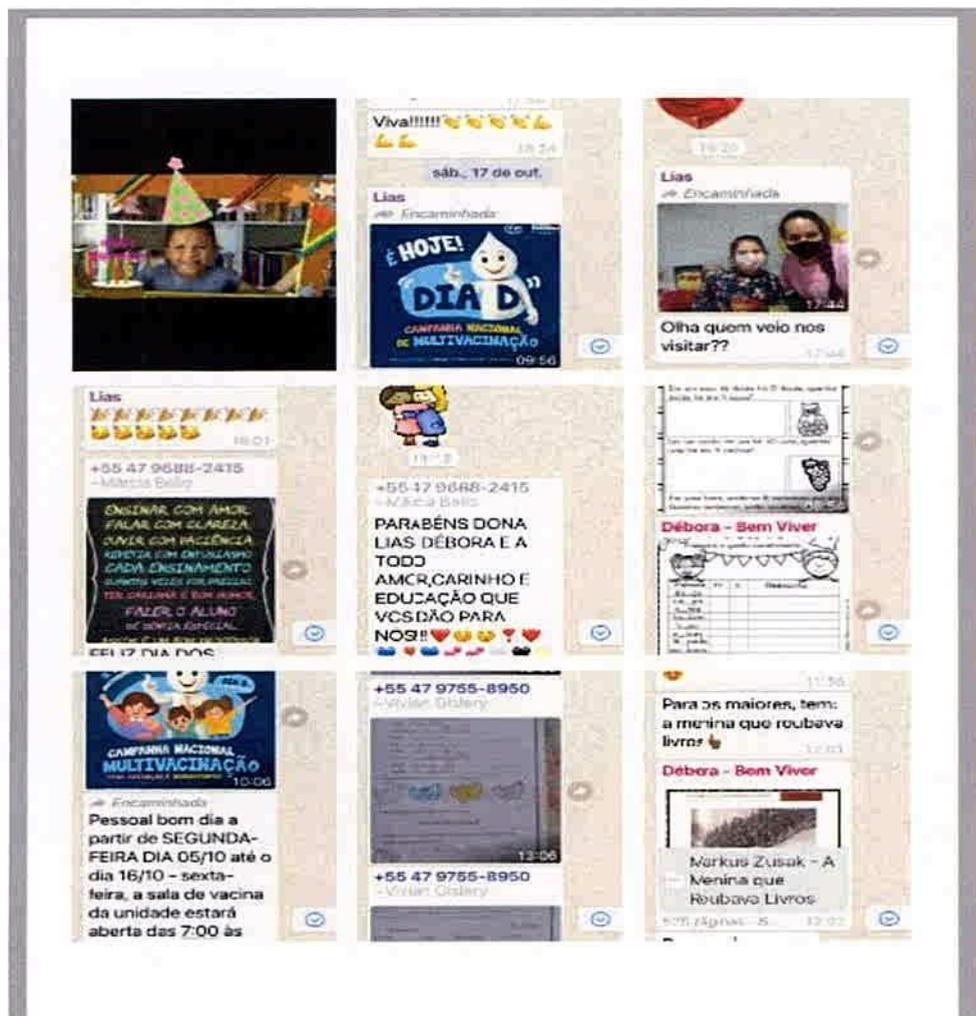
Lias Menacho

Biblioteca Comunitária Bem Viver / Vice-Presidente

Maria A. Ferracini Piconi

Psicóloga CRP 12/03759 / Coordenação Projeto Despertar
Biblioteca Comunitária Bem Viver

Etapa 10- Outubro





Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica



EMISSION: 04/11/2020 APRES.: 04/11/2020 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.050.423.610 - FAT-01-20206434539450-98 REF.: 11/2020

LIAS MENACHO

CPF 722.405.047-49

R PERU, 938

CS 01 - DAS NACOES (BC) - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88338-105

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|--|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 1505351 | VENCIMENTO 10/12/2020 |
| | CONSUMO TOTAL FATURADO 118 kWh |
| ATENDEMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120 | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 96,68 |

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4116397
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 05/10/2020
Data da leitura atual: 04/11/2020
Data da próxima leitura: 04/12/2020
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 961
Leitura anterior: 843
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 118
Consumo faturado no mês: 118
Fator de potência:

| Dados de Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|----------|--------------|--------------|
| Consumo | 118 | 0,612542 | 72,28 |
| Subtotal (R\$) | | | 72,28 |
| Lançamentos e Serviços | | | |
| Correcao Monetaria por Atraso 08/2020 | | | 1,16 |
| Correcao Monetaria por Atraso 07/2020 | | | 3,34 |
| Correcao Monetaria por Atraso 06/2020 | | | 2,89 |
| Juros Conta Anterior 07/2020 | | | 1,49 |
| Juros Conta Anterior 06/2020 | | | 1,43 |
| Juros Conta Anterior 08/2020 | | | 0,51 |
| Multa Conta Anterior 06/2020 | | | 0,93 |
| Multa Conta Anterior 08/2020 | | | 1,22 |
| Multa Conta Anterior 07/2020 | | | 1,53 |
| Cosip | | | 9,90 |
| Subtotal (R\$) | | | 24,40 |

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Nov/2019 | Dez/2019 | Jan/2020 | Fev/2020 | Mar/2020 | Abr/2020 | Mai/2020 | Jun/2020 | Jul/2020 | Ago/2020 | Sep/2020 | Out/2020 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 80 | 111 | 86 | 140 | 108 | 117 | 135 |

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr. |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|----------------|
| 11,55 | 9,73 | 34,21 | 4,20 | 12,59 | 72,28 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

| INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS | | | |
|------------------------|-----------------|----------|------------------|
| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO |
| ICMS | R\$ 72,28 | 12,00% | R\$ 8,66 |
| COFINS | R\$ 72,28 | 4,46% | R\$ 3,23 |
| PIS/PASEP | R\$ 72,28 | 0,97% | 0,70 |

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 04/11/2020

3CCB.03D9.F928.E5AF.CBD0.3AC0.E087.B48B



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

| | | | |
|------------------------------|---|----------------------------------|--------------------------------|
| CEDEnte CELESC AD CEN | SACADO LIAS MENACHO | ETAPA/LIVRO 02/018580 | VENCIMENTO 10/12/2020 |
| DATA DOCUMENTO 04/11/2020 | NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-20206434539450-98 | DATA PROCESSAMENTO 04/11/2020 | UNIDADE CONSUMIDORA 1505351 |
| | | REFERÊNCIA 11/2020 | VALOR COBRADO (R\$) 96,68 |

836500000002 966801620008 001010202065 434539450982





Ler é preciso

BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER
DO BAIRRO DAS NAÇÕES



RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE eleitos em
27/02/2016

| NOME E CARGO | RG/CPF | CONTATO |
|--|-----------------------------------|--|
| Bruno Menacho- [REDACTED] | RG 666 8484 SE SC [REDACTED] | Rua Peru nº 938, Bairro das Nações [REDACTED] Fone: (47) 3360 3298 E-mail: brunomenacho@yahoo.com.br |
| Lias Menacho- Vice- [REDACTED] | RG 4375889 SSP SC [REDACTED] | Rua Peru nº 938, Bairro das Nações [REDACTED] Fone: (47) 99949 1984 E-mail: liasmenacho@yahoo.com.br |
| [REDACTED] santos - Primeiro Secretário | RG - 9238184 5121725-1 SSP SC | [REDACTED] loteamento Santa Regina, Bairro Espinheiro, Itajaí/SC Fone (47) 99931 7073 elianersantos@gmail.com |
| [REDACTED] Ferreira- Segundo Secretário | RG 4 213 014 SSP SC | [REDACTED] Balneário Camboriú/SC michelleaferreira@yahoo.com.br Fone: 947) 99212 4673 |
| [REDACTED] Primeiro Tesoureiro | RG 6 623 581 SSP SC | [REDACTED] Camboriú/SC (47) 2033 2828 Email: piconinino@yahoo.com.br |
| Anderson Gutz – [REDACTED] | RG 4062769 8 SSP SC [REDACTED] | Rua Jose Francisco Reis, 1306, casa 01 [REDACTED] Espinheiro municipio de Itajaí/SC; Fone: (47) 99709 6960/ 99725 4407 e-mail: Anderson_gutz@hotmail.com |
| [REDACTED] Junior, brasileiro- Conselho fiscal efetivo 1 | RG 4.105.675 SSP SC | [REDACTED] Balneário Camboriú/SC Fone: (47) 99709 6960 E-mail: Não possui |
| [REDACTED] Nunes -Conselho Fiscal Efetivo 2 | RG 3616742-8 | [REDACTED] Balneário Camboriú/SC; Fone: (47) 99163 3182 e-mail: Não possui |
| [REDACTED] Fiscal Efetivo 3 | RG 877976-7 SSP SC | [REDACTED] Balneário Camboriú/SC; Fone: (47) 99709 6960 e-mail: Não possui |
| [REDACTED] - Suplentes Conselho Fiscal | RG 27 745669-5 SECC RJ | [REDACTED] Fone: (47) 99792 1697 e-mail: Não possui |

Obs: Ketlin da Rosa Talevi dos Santos e Allan Muller Schroeder afastaram-se do cargo conforme registro em ata do dia 11/04/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INTERNO
DAG
16
18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BIBLIOTECA COMUNITARIA BEM-VIVER DO BAIRRO DAS NACOES**
CNPJ/CPF: **07.935.740/0001-69**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 200140140470207 |
| Data de emissão: | 12/11/2020 18:16:50 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 11/01/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIBLIOTECA COMUNITARIA BEM-VIVER DO BAIRRO DAS NACOES**
CNPJ: **07.935.740/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:40 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **ADDF.6ED0.A077.0167**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 07.935.740/0001-69
Razão Social: BIBLIOTECA COMUNITARIA BEM VIVER
Endereço: RUA PERU / DAS NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110302555741785237

Informação obtida em 12/11/2020 18:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

AM



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
ISSQN

Nº 155451/2020



Requerente: BIBLIOTECA COMUNITARIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NACOES

Data: 01/09/2020

Código: 137243

Identificação do Contribuinte

Nome: BIBLIOTECA COMUNITARIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NACOES Código: 137243
Endereço: RUA PERU, 938 - DAS NACOES
Município: BALNEARIO CAMBORIU CEP: 88338-105
CNPJ/CPF: 07.935.740/0001-69 UF: SC

Identificação do Alvará

Nome Fantasia: Alvará: 162170
Data Início Atividades: Porte:
Atividades:

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 1 de setembro de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020155451**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINIROLE INTERNO
PAG 20
20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIBLIOTECA COMUNITARIA BEM-VIVER DO BAIRRO DAS NACOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.935.740/0001-69
Certidão nº: 21360700/2020
Expedição: 01/09/2020, às 14:02:38
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIBLIOTECA COMUNITARIA BEM-VIVER DO BAIRRO DAS NACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.935.740/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

dm



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 150/2020
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES

Relatamos que, na data de 30 de novembro de 2020, recebemos email contendo as informações sobre o funcionamento da entidade Biblioteca Comunitária Bem Viver, situada na rua Peru, n.938, Bairro das Nações, onde temos a relatar o que segue:

1. Termo de Colaboração - FMDCA Nº 007/2019

- Desde o início da Pandemia e das determinações tanto do Ministério da Saúde quanto do Governo do Estado, a instituição estavam realizando seus atendimentos de forma remota, usando plataformas e outros meios de comunicação com os alunos integrantes do projeto.
- A partir do dia 13 de outubro, o atendimento presencial aos alunos para as atividades na instituição foram retomadas, tomadas todas as cautelas no que diz respeito aos protocolos para o Covid-19, sendo atendidas atualmente 20 crianças.
- Entidade informa parceria com a Universidade do Vale do Itajaí para entrega de kits complementares para as famílias de baixa renda
- informa também que as matrículas para o ano de 2021 se encerraram do último dia 27/11, sendo garantida a renovação de matrícula dos alunos participantes do projeto em 2020
- Reitera também que algumas crianças continuam recebendo as atividades em suas residências por escolha das famílias que por algum receio, não estão enviando as crianças para a realização das atividades na instituição.

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita in loco, que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio

Balneário Camboriú, 30 de novembro de 2020.

Marcelo Severino
Membro
Matrícula 3611

Johnny Reinbold Reichardt
Membro
Matrícula 34.025



ANEXOS:

Relatórios e registro fotográfico das atividades do mês de outubro.



Ler é preciso

Biblioteca Comunitária Bem Viver

Rua Peru, 938, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC CEP 88.338-105
Fone: (47) 3360- 3298 e-mail: liasmenacho@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: BIBLIOTECA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES

TERMO DE PARCERIA FMDCA 007/2019 – TC

PERÍODO: de 01/10/2020 a 31/10/2020 - Etapa 10

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Vinte crianças permanecem no projeto no mês de outubro. Foram realizados atendimentos individuais em reforço escolar para algumas crianças com dificuldades em acompanhamento online através de atividades presenciais em sistema escalonado para 08 crianças. Manteve-se o contato social com as crianças e familiares através de grupo de WhatsApp com troca de informações e atividades escolares seguindo a rotina de 13:00 às 17:00 horas Para as crianças sem acesso ao meio digital continua sendo disponibilizado material pedagógico para que os pais venham buscar.

Foi oferecido atividades de português e matemática para a meta 01; redação com criação de histórias, contação de estórias para a meta 02; oportunizado a aprendizagem e aprimoramento de comunicação online com o desenvolvimento de responsabilidades através da rotina de execução de tarefas, para a meta 04.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO

| OBJETIVO GERAL DO PROJETO | OBJETO DE PARCERIA |
|--|---|
| Atendimento sociocultural a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar. | Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público tem por objeto o atendimento sociocultural a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, através da oferta de atividades diversas para 22 crianças e adolescentes com idade de 7 a 14 anos, contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar, conforme detalhado no Plano de Trabalho |

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

| META 01- Oferecer atividades de reforço escolar | | | | |
|---|------------------------------|---|--|--|
| Atividade prevista | Nº de atendimentos previstos | Nº de atendimentos realizados | Dados qualitativos alcançados | Dificuldades encontradas |
| Dezesseis atividades com duração de duas horas cada | 352 | Atividades de português e matemática via WhatsApp | Socialização e integração através de atividades pedagógicas por grupo de WhatsApp. | Dificuldade em quantificar o número exato de atendimento devido ao isolamento. |



| META 02- Nações básicas de idioma e/ou teatro | | | | |
|---|------------------------------|--|--|--|
| Atividade prevista | Nº de atendimentos previstos | Nº de atendimentos realizados | Dados qualitativos alcançados | Dificuldades encontradas |
| Quatro atividades de duas horas | 88 | Atividades de redação com histórias, vídeos, etc | Socialização e integração através de atividades pedagógicas por grupo de WhatsApp. | Dificuldade em quantificar o número exato de atendimento devido ao isolamento. |

| Meta 03- Realização de passeios culturais | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---|
| Atividade prevista | Nº de atendimentos previstos | Nº de atendimentos realizados | Dados qualitativos alcançados | Dificuldades encontradas |
| Um passeio cultural | 22 | 0 | | Devido à pandemia pelo COVID 19, esta atividade não foi realizada |

| META 04 - Atividades livres destinadas a desenvolver a autodisciplina/comunicação/ socialização. | | | | |
|--|------------------------------|---|---|--|
| Atividade prevista | Nº de atendimentos previstos | Nº de atendimentos realizados | Dados qualitativos alcançados | Dificuldades encontradas |
| Nove atividades com duração de duas horas | 198 | Aprendizagem e Aprimoramento de comunicação online; responsabilidade com a rotina de execução de tarefas, etc | Socialização e integração através de atividades pedagógicas por grupo de WhatsApp.. | Dificuldade em quantificar o número exato de atendimento devido ao isolamento. |

4. PÚBLICO ATENDIDO:

| | | Crianças | Adolescentes | Jovens | Adultos | Famílias | TOTAL |
|----------------------------------|-----------|----------|--------------|--------|---------|----------|-------|
| Número de atendidos pelo projeto | Previsto | 12 | 10 | | | 22 | 44 |
| | Realizado | 20 | 0 | | | 20 | 40 |
| Número de atendidos indiretos | Realizado | | | | | | |
| Outras atividades – | Realizado | | | | | | |
| Número total de atendidos | Realizado | 20 | 0 | 0 | | 20 | 40 |
| Número total de atendimentos | Previsto | 12 | 10 | | | 22 | 44 |
| | Realizado | 20 | 0 | | | 20 | 40 |



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:

A equipe avalia como satisfatório as atividades desenvolvidas no período com a manutenção do vínculo com as crianças e familiares priorizando as relações emocionais e sociais através dos encontros diários.

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO

Balneário Camboriú, 31 de outubro de 2020

Lias Menacho

Lias Menacho
Biblioteca Comunitária Bem Viver / Vice-Presidente

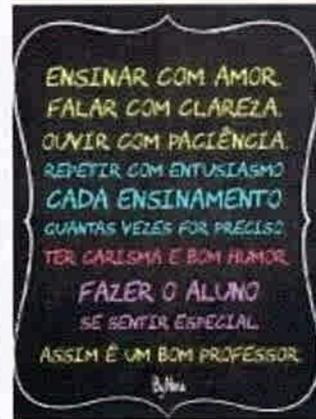
María A. Ferracini Piconi
Psicóloga CRP 12/03759 / Coordenação Projeto Despertar
Biblioteca Comunitária Bem Viver



Etapa 10- Outubro











PLANO DE TRABALHO BIBLIOTECA BEM VIVER- ANO/CALENDÁRIO 2021

1 - PROPONENTE - OSC.

| | | | |
|--|-------------------------|---|--|
| 1.1-ENTIDADE PROPONENTE: BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRO DAS NAÇÕES | | 1.2- CNPJ: 07.935.740/0001-69 | |
| 1.3- ENDEREÇO e CEP: Endereço: Rua Peru nº 938, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC CEP 88 338-105 | | | |
| 1.4- CIDADE: Balneário Camboriú | 1.5- U.F: SC | 1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO 06/04/2006 | 1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3360 3298 / 99949 1984 1.8- E-MAIL: bibliotecacomunitariabemviver@gmail.com 1.9- SITE: https://www.facebook.com/bibliotecabemviver?fref=ts |
| [REDACTED] (Presidente da OSC): Bruno Felipe Menacho | | [REDACTED] 41 1.12- C.I. 4375889 / ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP SC | |
| 1.13- ENDEREÇO DA OSC: Endereço: Rua Peru nº 938, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC | | | |
| 1.14- CIDADE: Balneário Camboriú | 1.15- U.F: SC | 1.16- CEP: 88 338-105 | 1.17- DDD/TELEFONE: (47) 3360 3298/999491984 1.18- E-MAIL: fiasmenacho@yahoo.com.br 1.19- SITE: https://www.facebook.com/bibliotecabemviver?fref=ts |

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO.

| | |
|---|--|
| 2.1 - TÍTULO DO PROJETO: DESPERTAR | 2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 18/01/2021 Término: 31/12/2021 |
|---|--|



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú



2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento sociocultural a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.

2.4 - DESCRIÇÃO; O projeto Despertar oferece, entre outras, atividades de reforço escolar, noções básicas de idiomas, dança, passeios culturais, rodas de conversa, leitura direcionada, campeonatos de xadrez, campeonatos de matemática, contribuindo para o desenvolvimento da autodisciplina, melhora do desempenho escolar, comunicação, socialização, integração, conscientização da cidadania, criatividade e o aumento da autoestima.

Participam do projeto 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos, sendo que desde sua fundação em 2006 foram atendidas aproximadamente 250 crianças/adolescentes. Observou-se que através da conscientização e valorização de seu potencial, adolescentes que por ali passaram, apesar do ambiente em que viviam ser propício à marginalização, tomaram-se adultos responsáveis no exercício pleno de sua cidadania.

Conforme levantamento¹ sobre a rede de apoio e atendimento à criança e ao adolescente realizado em 2015 pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú, são ofertados atendimento para 3.891 crianças e adolescentes no contra turno escolar, sendo 92% governamental e 8% do atendimento realizado por entidades não governamentais dos quais, nossa instituição é responsável pelo atendimento a 7% desta população. Ainda, o relatório indica como possibilidade de atuação e investimento público, o aumento das ofertas de atividades para crianças e adolescentes no contra turno escolar.

Posto que o projeto tem atingido seus objetivos promovendo a inclusão social e despertando nos seus participantes a conscientização de seu potencial para uma vida mais digna pretende-se a continuidade da parceria com o município no desenvolvimento das atividades no ano de 2020 e 2021.

2.5- METODOLOGIA - Serão ofertadas vinte e duas vagas para o presente projeto.

¹ Fonte: Relatório do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente no Município de Balneário Camboriú/SC realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, publicado em 2016.

mm



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú



A equipe contará com um pedagogo para reforço escolar e atividades livres, um professor de idioma e/ou teatro, reforço escolar/atividades livres e um coordenador. Contará ainda com um ou mais voluntários para atividades livres. As atividades serão desenvolvidas conforme abaixo:

Em período de isolamento devido ao COVID 19

- Manter o contato social com as crianças e familiares através de grupo de WhatsApp com troca de informações e atividades escolares seguindo a rotina de 13:00 às 17:00 horas. Para as crianças que não tem acesso ao meio digital, disponibilizar material pedagógico para que os pais venham buscar.
- Oferecer atividades de português e matemática para a meta 01; redação com criação de histórias, contação de estórias para a meta 02; oportunizar a aprendizagem e aprimoramento de comunicação online com o desenvolvimento de responsabilidades através da rotina de execução de tarefas, para a meta 04.

Em período presencial

- Idioma e /ou Teatro – Um período de duas horas uma vez por semana
- Reforço escolar – Um período de duas horas quatro vezes por semana com aulas de matemática, português e leitura direcionada
- Passeios culturais: Proporcionar momentos de lazer, socialização, integração e aprendizagem através de passeios culturais. Previsão de quatro passeios culturais para um período de 12 meses.
- Atividades livres - Um período de duas horas duas vezes por semana com atividades de esporte e jogos, sessões de cinema, xadrez, dança, campeonatos de matemática, noite do soninho, atividades de pesquisa com alunos da Univali, entre outros.
- Avaliação: Reunião pedagógica com a equipe de profissionais para discussão e feedback das atividades desenvolvidas e redirecionamento das atividades.
- Lanche: Oferta diária de lanches.
- Encaminhamentos: Por meio do intercâmbio com projetos de outras comunidades, criando elos de comunicação e incentivo mútuos, encaminhamento para a área da saúde, a cursos profissionalizantes e outras atividades.

DM

DM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



CONTROLE INTERNO
PAG 32

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 3.1 - META | 3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE | 3.3- INDICADOR FÍSICO | | 3.4- DURAÇÃO | |
|---|---|---|----------------|--------------|------------|
| | | UNIDADE | QUANTI DADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| META 01- Oferecer atividades de reforço escolar | Aulas de reforço em português, matemática, leitura direcionada. | Aulas com duração de duas horas, 4 vezes por semana | 170 | 18/01/2021 | 30/12/2021 |
| META 02- Noções básicas de idioma e/ou teatro | Noções básicas de idioma e/ou teatro. | Aulas com duração de duas horas uma vez por semana | 40 | 18/01/2021 | 30/12/2021 |
| META 03- Realização de passeios culturais | Visita a centros históricos, pontos turísticos, museus, parques, universidades, etc | Passelo com 22 participantes | 4 | 18/01/2021 | 30/12/2021 |
| META 04 - Atividades livres destinadas a desenvolver a autodisciplina/comunicação/socialização. | Estimular o espírito desportivo, sensibilidade, expressão corporal através de campeonatos de xadrez, gincanas, Tabuada molhada, competições, danças, teatro, música, etc. | Atividades livres/ recreação | 92 | 18/01/2021 | 30/12/2021 |

MM

MM



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

3.5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

| METAS | mês 1 | mês 2 | mês 3 | mês 4 | mês 5 | mês 6 | mês 7 | mês 8 | mês 9 | mês 10 | mês 11 | mês 12 |
|---|----------------------------|-------|-------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|-------|-------|--------------------------|--------|--------------------------|
| META 01- Oferecer atividades de reforço escolar | Inscrição/ planejamento | 15 | 18 | 17 | 16 | 17 | 10 | 18 | 17 | 16 | 16 | 10 |
| META 02- Nações básicas de idioma e/ou teatro | Inscrição/ planejamento | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 2 | 4 | 4 | 4 | 4 | 2 |
| Meta 03- Realização de passeios culturais | Inscrição/ planejamento | | | 1 passeio cultural | | 1 passeio cultural | | | | 1 passeio cultural | | 1 passeio cultural |
| META 04 - Atividades livres destinadas a desenvolver a autodisciplina/comunicação/socialização. | Inscrição/ planejamento | 7 | 9 | 6 | 8 | 9 | 15 | 8 | 9 | 9 | 8 | 4 |

3





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú



3.6- INDICADORES

Os itens avaliados serão a disciplina, a socialização, integração e rendimento escolar, verificados através de listas de presença, parecer do profissional envolvido e acompanhamento de boletim escolar.

Para o registro das atividades serão utilizadas fotos e lista de presença quando do retorno de atividades presenciais, e print de conversas via WhatsApp para as atividades online

4- PLANO DE APLICAÇÃO

| 4.1- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira se houver) | 4.2- UNIDADE | 4.3- QUANTIDADE |
|--|--------------|-----------------|
| Projeto Despertar | 1 | 1 |

4.1- PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | PROPONENTE | CONCEDENTE | VALOR TOTAL |
|----------------------|------------|------------------|------------------|
| PESSOA FÍSICA | 0 | 44.535,60 | 44.535,60 |
| ENCARGOS | 0 | 15.512,40 | 15.512,40 |
| PESSOA JURÍDICA | 0 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 0 | 10.606,92 | 10.606,92 |
| TOTAL | 0 | 79.054,92 | 79.054,92 |

MM

DM



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



23

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

| | mês 1 | mês 2 | mês 3 | mês 4 | mês 5 | mês 6 | mês 7 | mês 8 | mês 9 | mês 10 | mês 11 | mês 12 |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Material de consumo | 883,91 | 883,91 | 883,91 | 883,91 | 883,91 | 883,91 | 883,91 | 883,91 | 883,91 | 883,91 | 883,91 | 883,91 |
| Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 1100,00 | 500,00 | 1100,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 1100,00 | 500,00 | 1100,00 |
| Serviços de terceiros Pessoa física | 3711,30 | 3711,30 | 3711,30 | 3711,30 | 3711,30 | 3711,30 | 3711,30 | 3711,30 | 3711,30 | 3711,30 | 3711,30 | 3711,30 |
| Encargos | 1292,70 | 1292,70 | 1292,70 | 1292,70 | 1292,70 | 1292,70 | 1292,70 | 1292,70 | 1292,70 | 1292,70 | 1292,70 | 1292,70 |
| total | 6387,91 | 6387,91 | 6387,91 | 6987,91 | 6387,91 | 6987,91 | 6387,91 | 6387,91 | 6387,91 | 6987,91 | 6387,91 | 6987,91 |

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 79.054,92

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

pm





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú



6- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

| 6.1- Receitas Previstas- (Termo de Parceria) | 6.2-UNIDADE | 6.3- VALOR UNITARIO | 6.4 - TOTAL |
|--|-------------|---------------------|------------------|
| Material de consumo | 12 meses | 883,91 | 10.606,92 |
| Serviços de terceiros Pessoa jurídica | 12 meses | 700,00 | 8.400,00 |
| Serviços de terceiros Pessoa Física | 12 meses | 3711,30 | 44.535,60 |
| Encargos 31% | 12 meses | 1292,70 | 15.512,40 |
| 6.1.1- Total Geral das receitas | | | 79.054,92 |

| 6.5-Despesas Previstas | 6.6-UNIDADE | 6.7- VALOR UNITARIO | 6.8 - TOTAL |
|--|-------------|---------------------|------------------|
| Material de consumo | 12 meses | 883,91 | 10.606,92 |
| Serviços de terceiros Pessoa jurídica | 12 meses | 700,00 | 8.400,00 |
| Serviços de terceiros Pessoa Física | 12 meses | 3711,30 | 44.535,60 |
| Encargos 31% | 12 meses | 1292,70 | 15.512,40 |
| 6.5.2- Total Geral das despesas | | | 79.054,92 |

7. LISTAGEM DE BENS E SERVIÇOS POR ELEMENTO DE DESPESA

7.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

| Nº | Descrição | Quantidade | Nº meses | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|-----------------|------------|----------|----------------|------------------|
| 1 | Reforço escolar | 1 | 12 | 1.161,45 | 13.937,40 |
| 2 | Reforço escolar | 1 | 12 | 1.161,45 | 13.937,40 |
| 3 | Coordenador | 1 | 12 | 1.388,40 | 16.660,80 |
| TOTAL | | | | | 44.535,60 |

cm

Rm



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



7.2 ENCARGOS

| Nº | Descrição | Quantidade | Nº meses | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|-----------------|------------|----------|----------------|------------------|
| 1 | Reforço escolar | 1 | 12 | 404,55 | 4.854,60 |
| 2 | Reforço escolar | 1 | 12 | 404,55 | 4.854,60 |
| 3 | Coordenador | 1 | 12 | 483,60 | 5.803,20 |
| TOTAL | | | | | 15.512,40 |

7.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -

| Nº | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|------------------|---------|------------|----------------|---------------------|
| 1 | Contabilidade | Unidade | 12 | 500,00 | 6.000,00 |
| 2 | Passeio cultural | Unidade | 4 | 600,00 | 2.400,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 8.400,00 |

7.4 MATERIAL DE CONSUMO

| Nº | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---|---------|------------|----------------|------------------|
| 1 | Despesas com papelaria, impressos, produtos de limpeza, produtos alimentícios, etc. | Unidade | 12 | 883,91 | 10.606,92 |
| TOTAL | | | | | 10.606,92 |

7.4.1- Cotação material de consumo

| Nº | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----|---------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Copo descartável 180 ml com 100 | unidade | 20 | 2,99 | 59,80 |
| 2 | papel toalha 23 x21 com duas unidades | unidade | 40 | 3,80 | 152,00 |
| 3 | detergente 500 ml | litro | 40 | 1,45 | 58,00 |
| 4 | desinfetante 500 ml | litro | 30 | 2,75 | 82,50 |
| 5 | esponja de lã de aço com 8 unidades | unidade | 12 | 3,00 | 36,00 |
| 6 | papel higiênico com 6 unidades | unidade | 200 | 4,50 | 900,00 |
| 7 | Leite longa vida | litro | 300 | 3,25 | 975,00 |
| 8 | achocolatado | unidade | 50 | 5,90 | 295,00 |
| 9 | frutas | kg | 200 | 2,52 | 504,00 |
| 10 | água mineral 20 litros | litro | 80 | 8,00 | 640,00 |
| 11 | biscoitos | unidade | 300 | 4,90 | 1.470,00 |
| 12 | suco natural 5 lt | unidade | 10 | 15,90 | 159,00 |
| 13 | geléias | unidade | 20 | 5,90 | 118,00 |
| 14 | margarina | unidade | 20 | 4,00 | 80,00 |
| 15 | suco em pó | unidade | 80 | 0,75 | 60,00 |

Handwritten signature



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú



| | | | | | |
|--------------|---|---------|------|-------|------------------|
| 16 | Lanche/assados | unidade | 7000 | 0,50 | 3.500,00 |
| 17 | Resma Papel- A4 75g | unidade | 32 | 16,50 | 528,00 |
| 18 | Toner HP 662 colorido | unidade | 10 | 25,00 | 250,00 |
| 19 | Lápis preto n 2 com 12 unidades | unidade | 3 | 6,40 | 19,20 |
| 20 | caneta esferográfica com 50 unidades | unidade | 2 | 31,20 | 62,40 |
| 21 | borracha branca escolar com 20 unidades | unidade | 1 | 13,00 | 13,00 |
| 22 | apontador com depósito cxa co 25 unidades | unidade | 1 | 59,10 | 59,10 |
| 23 | pincel para quadro | unidade | 2 | 5,00 | 10,00 |
| 24 | pincel marca texto com 12 unidades | unidade | 2 | 15,50 | 31,00 |
| 25 | cola branca 500 g lavável | unidade | 3 | 10,10 | 30,30 |
| 26 | grampo para grampeador com 5000 unidades | unidade | 1 | 4,19 | 4,19 |
| 27 | clips n 3 galvanizado 500 g | unidade | 2 | 9,90 | 19,80 |
| 28 | Apagador | unidade | 1 | 14,50 | 14,50 |
| 29 | Marcador quadro branco recarregavel | unidade | 1 | 11,90 | 11,90 |
| 30 | lapis de escrever multicolor | unidade | 25 | 0,36 | 9,00 |
| 31 | Caneta esferográfica cxa com 50 | unidade | 1 | 19,90 | 19,90 |
| 32 | TONER SAMSUNG MLT D111 COMPATIVEL - | unidade | 3 | 80,00 | 240,00 |
| 33 | Toner HP CB 3050A Preto recarr | unidade | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 34 | pasta catalogo com 25 plásticos | unidade | 5 | 14,00 | 70,00 |
| 35 | Refil marcador VBOARD Master cores | unidade | 3 | 4,50 | 13,50 |
| 36 | Fita crepe marrom 18x50 | unidade | 4 | 7,50 | 30,00 |
| 37 | Pincel | unidade | 1 | 1,83 | 1,83 |
| TOTAL | | | | | 10.606,92 |

8- OBSERVAÇÕES GERAIS

Após término do Termo de Colaboração firmado com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a Entidade dará continuidade ao projeto como anteriormente, porém carente de regularidade das ações posto que depende de voluntários para a prestação de serviços e de doações da comunidade para a oferta de lanche diário. No decorrer da execução do presente projeto, sempre que couber, a Entidade realizará encaminhamentos a cursos profissionalizantes e outras atividades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SECRETARIA DA CULTURA, CREAS, etc).

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de

Am

Am



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca.
Balneário Camboriú



documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 04 de novembro de 2020

Bruno F. Menacho
Bruno Felipe Menacho
Presidente Biblioteca Bem Viver

10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

| DEFERIDO () | INDEFERIDO () |
|--|----------------|
| <p>Balneário Camboriú - SC, _____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p>Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p>_____</p> <p>Gestor do Acordo de Cooperação</p> <p style="text-align: right;"><i>Sandro Katzwinckel</i> Sandro Katzwinckel Gestor de Parcerias Mat. 11923 Decreto 9627/2019</p> | |

BM

Memorando 2: 39.248/2020

De: Fernanda S. - SCGTP - DCCC - CS

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 04/12/2020 às 20:09:05

Setores envolvidos:

SCGTP - DCCC, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Biblioteca 2021-Prorrogação do Termo de Colaboração

Balneário Camboriú, 04 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, onde há transferência de recursos, para atendimento sociocultural a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para integração, socialização e melhor desempenho escolar.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Falta a Justificativa, solicitamos que a mesma seja anexada ao Processo;

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário disponível está no PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA n° 007/2019.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designado o Senhor Sandro Katzwinkel, matrícula n° 11923, gestor da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho, pois aguarda a Justificativa, assinaturas, Comprovante de residência e Relação dos dirigentes.

Fernanda Trindade Alves da Silva
Técnico pedagógico

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Fernanda Trindade Alves da... | 04/12/2020 20:09:19 | 1Doc | FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA CPF 007.XXX... |
| Gislaine Kruhs Lemos | 04/12/2020 20:10:36 | 1Doc | GISLAINE KRUHS LEMOS CPF 811.XXX.XXX-34 |
| Jean Cristiano de Araujo M... | 04/12/2020 20:28:09 | 1Doc | JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES CPF 981.XXX... |
| Jocarha Markel Hannibal | 04/12/2020 20:32:43 | 1Doc | JOCARHA MARKEL HANNIBAL CPF 034.XXX.XXX-71 |
| Jocarha Markel Hannibal | 04/12/2020 20:33:41 | 1Doc | JOCARHA MARKEL HANNIBAL CPF 034.XXX.XXX-71 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3ED8-BF82-E621-AEF8**



Assinado por 5 pessoas: FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA, GISLAINE KRUHS LEMOS, JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES, JOCARHA MARKEL HANNIBAL e CARLA GOULART BENVENUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3ED8-BF82-E621-AEF8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ED8-BF82-E621-AEF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA (CPF 007.XXX.XXX-95) em 04/12/2020 20:09:17 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISLAINE KRUHS LEMOS (CPF 811.XXX.XXX-34) em 04/12/2020 20:10:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES (CPF 981.XXX.XXX-04) em 04/12/2020 20:28:08 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCARHA MARKEL HANNIBAL (CPF 034.XXX.XXX-71) em 04/12/2020 20:32:42 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCARHA MARKEL HANNIBAL (CPF 034.XXX.XXX-71) em 04/12/2020 20:33:40 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIRO (CPF 787.XXX.XXX-91) em 04/12/2020 20:42:47 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3ED8-BF82-E621-AEF8>

Memorando 5: 39.248/2020

De: Anna B. - STC

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 07/12/2020 às 14:14:30

Setores envolvidos:

PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, STC, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Biblioteca 2021-Prorrogação do Termo de Colaboração

Prezados!

Considerando a necessidade das ações continuadas desempenhadas pelas Organizações da Sociedade Civil, é de interesse do Município que seja aditivado o contrato oriundo do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, com a finalidade de parceria entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, através do FMDCA e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Baseado no diagnóstico da necessidade de aplicação das verbas do Fundo da Infância e da Adolescência, pois se faz necessário manter as ações já desempenhadas, baseadas no diagnóstico atualizado no ano de 2018 e aprovado pelo CMDCA. Em relação a entidade proponente ao objeto "Atendimento sócio cultural a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos, contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar., conforme detalhado no Plano de Trabalho e chancelado pelo Conselho de Direitos.

Em resposta ao despacho 02, porém se faz necessário encaminhar ao gestor de parceria para que verifique junto a entidade as atualizações que se fazem necessárias, para que se possa firmar a parceria.

—
Anna Christina Barichello
Secretária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF0A-F573-CAA2-88C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 07/12/2020 14:14:43 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DF0A-F573-CAA2-88C0>



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA nº007/2019

QUE ENTRE AS PARTES CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMEDCA E A BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES.

O Município de Balneário Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMEDCA, neste ato representada por Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, [REDACTED]-04 e a BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 07.935.740/0001-69, com sede na Rua Peru nº 938, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, CEP: 88.338-105, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC BRUNO FELIPE MENACHO, CPF [REDACTED]-41, domiciliado na Rua: Peru nº938, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao termo de colaboração nº 007/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da lei nº 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" - da lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica acrescido 12 (doze) meses conforme plano de trabalho apensado ao processo.

II. DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), alterando o Item 5.1 do Plano de Trabalho apensada ao contrato originário (Termo de Colaboração FMDCA 007/2019), conforme tabela de repasses abaixo:

5.1 • CONCEDENTE (REPASSE)

| ANO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| 2021 | R\$ 6.387,91 | R\$ 6.387,91 | R\$ 6.387,91 | R\$ 6.987,91 | R\$ 6.387,91 | R\$ 6.987,91 |
| | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| | R\$ 6.387,91 | R\$ 6.387,91 | R\$ 6.387,91 | R\$ 6.987,91 | R\$ 6.387,91 | R\$ 6.987,91 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 79.054,92 |

III • DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 9.1 do instrumento original (Termo de Colaboração FMDCA 012/2019):



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Se for com o FMDCA

Órgão: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 4027 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação: 2.42 – Formalização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários – 0.1.00

Despesa LOA: 298 – 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

IV - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2020.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Berene S. Mirocha
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 007 /2019**

Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 007/2019

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Organização da Sociedade Civil: **BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES.**

Objeto: Atendimento sociocultural a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.

Valor total do repasse: **R\$ 79.054,92** (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Anna Christina Barichello

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 004/2018 - TC 015/2017 / TC 017/2018 - PMBC, O Fundo Municipal de Assistência Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público o interesse de firmar Termo de Colaboração, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com Associação Amor Pra Dow - (CNPJ): 04.132.172/0001-70, entidade sem fins lucrativos, para Parceria através de Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Síndrome de Down e suas Famílias no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) a ser repassado conforme critérios do Plano de Trabalho, a partir de janeiro de 2021, anexo ao Termo.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019, O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Aditivo ao Termo de Colaboração PMBC TC no 004/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 002/2017/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal no 13.019/2014, com a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa atendimento sócio assistencial à 04 a 06 anos em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, prorrogando-se o prazo de vigência por igual período, passando a vigorar no período até 31/12/2021, bem como, aditamento de R\$ 196.843,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais) divididos em 12 (doze) parcelas, e o prazo é de janeiro até dezembro de 2021, a ser repassado conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de trabalho. O presente Termo encontra-se disponível.

http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019, Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 004/2019, Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Administração Pública. Município de Balneário Camboriú. Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Organização da Sociedade Civil: ANJOS DA VIDA - GRUPO DE ESTUDO E FÓRUM À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA. Objeto: O projeto refere-se a execução de Cursos de preparação a Postulantes à Adoção, adoção tardia, famílias adotivas de modo a atender 40 pessoas, bem como executar 600 atendimentos (individuais e em família) a 300 pessoas envolvidas no Processo pré e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do Grupo de modo a atender 250 pessoas e realizar dois eventos sobre a adoção no ano. Valor total do repasse: R\$ 410.590,20 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 007/2019, Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 007/2019, Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Organização da Sociedade Civil: BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES. Objeto: Atendimento socioeducacional a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar. Valor total do repasse: R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019, Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019 - Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Organização da Sociedade Civil: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a criança entre 0 e 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e/ou a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Valor total do repasse: R\$ 435.937,59 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 005/2019, Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019 Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Administração Pública: Município de Balneário Camboriú Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Organização da Sociedade Civil: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Oferecer atendimentos em equoterapia (terapia com cavalos) a crianças e adolescentes entre 2 e 17 anos e 11 meses com atraso do desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Valor total do repasse: R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo deste termo é de 11 (doze) meses, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 008/2019, Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 008/2019, Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOW - (CNPJ): 04.132.172/0001-70 Objeto: Oferecer Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Síndrome de Down e suas Famílias. Valor total do repasse: R\$ 389.298,32 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 011/2019, O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo do Termo de Colaboração PMBC TC nº 011/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, entidade sem fins lucrativos para o Programa de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, Oficina Terapêutica e de geração de renda e Papo Reto - proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 639.643,36 (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO AMA-FMDCA Nº 013/2019, O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo do Termo de Colaboração PMBC TC nº 013/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de reabilitação a crianças e adolescentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a mais quarenta (40) crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 192.782,83 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 014/2019, Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 014/2019, Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS. Objeto: O Instituto Anjos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no centro turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento socioeducacional para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos. O principal potencial do Instituto é resgatar essas crianças e jovens da situação de vulnerabilidade social por meio do esporte desenvolvendo seu potencial físico e mental transformando-os em campeões e contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar. Valor total do repasse: R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS PMBC TC 014/2018, O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Segundo Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração CMAS PMBCTC nº 014/2018, por Inexigibilidade, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de atendimentos socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 013/2019, O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Primeiro Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração PMBC TC nº 013/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de reabilitação a crianças e adolescentes que possuem Transtorno do Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a cinquenta e quatro (54) crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 434.618,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezito reais e cinquenta e seis centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARIHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA